Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 73/2005

Fixa horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art.39 do Regimento Interno, *Resolve*:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único Nos dias de sessões plenárias, os servidores designados deverão comparecer ao trabalho no horário de funcionamento das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de outubro de 2005.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 7/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de outubro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br